



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

**LEI Nº 547/83**

**SÚMULA:** DENOMINADO DR. DAVID FEDERMANN Rua de nossa cidade.

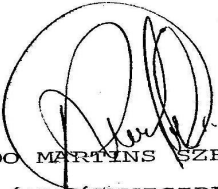
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominado RUA DR. **DAVID FEDERMANN**, aquele que tem início na confluência das Ruas Ponta Grossa e Isidoro Doin, partindo do marco ali existente até alcançar o acesso antiga nossa cidade à PR 151.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 02 de dezembro de 1983.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL